

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CIENCIA E A TECNOLOGIA (FCT) E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)

A FUNDAÇÃO PARA A CIENCIA E A TECNOLOGIA - FCT, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho Diretivo, PAULO FERRÃO;

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC, neste ato representada pelo seu Presidente, SERGIO LUIZ GARGIONI;

Resolvem firmar o presente **MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS**, conforme cláusulas a seguir.

1. OBJETIVO

- 1.1 Promover a colaboração em ciência, tecnologia e inovação em áreas de interesse mutuo;
- 1.2 Potencializar o processo de pesquisa de interesse de Brasil e Portugal, especificamente no âmbito da Declaração de Florianópolis, visando a implantação e consolidação de ações do Atlantic International Research - AIR Center;

2. ÂMBITO DA COOPERAÇÃO

- 2.1 No cumprimento dos objetivos do presente Memorando de Entendimento, as signatárias comprometem-se a identificar as oportunidades e promover atividades de cooperação que envolvam suas respectivas comunidades científicas; implementar projetos conjuntos de PDI (pesquisa, desenvolvimento e inovação) em temas de interesse comum; intercambio de pesquisadores, cientistas e técnicos (doravante denominados especialistas), visando a promoção da investigação, da consultoria e a troca de experiências no âmbito dos projetos conjuntos de PDI; outras formas de cooperação científica e tecnológica acordadas, tais como a formação de recursos humanos, conforme mutuamente decidido por ambas as signatárias.

3. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 3.1 Este Memorando de Entendimento respeitara políticas relativas a negociação dos direitos de propriedade intelectual estabelecidos pelas respectivas instituições dos pesquisadores.

4. FINANCIAMENTO

- 4.1 Os detalhes de financiamento e outras questões relevantes para a implementação das atividades de cooperação previstas neste Memorando de Entendimento estarão sujeitas a acordo específico entre as signatárias, estabelecidas caso a caso, começando com o desenvolvimento conjunto de um plano de ação no quadro desse acordo.

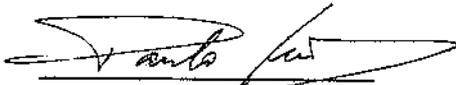
5. ALTERAÇÕES

- 5.1 Este Memorando de Entendimento poderá ser alterado por consentimento mutuo entre as signatárias, por escrito, a pedido de qualquer das signatárias. As alterações entrarão em vigor após a notificação por escrito e de comum acordo entre as signatárias.

6. VALIDADE

6.1 Este Memorando de Entendimento sera valido por um período de 5 anos, e por mutuo acordo entre as signatárias poderá ser prorrogado por iguais períodos. Pode ser denunciado por qualquer das signatárias mediante comunicação por escrito a outra signatária, com antecedência de pelo menos 6 meses. A denuncia do presente Memorando não afetara as atividades já aprovadas conjuntamente, nos termos de presente Memorando.

Feito em dois originais em português, igualmente autênticos, e assinados em Florianopolis, 21 de novembro de 2017.



PAULO FERRÃO
Presidente do Conselho Diretivo da FCT



SÉRGIO LUZ GARGIONI
Presidente da FAPESC

